PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 - Pedido de Esclarecimento

Licitação <licitacao@primebeneficios.com.br>

ter 20/02/2018 12:19

Para:pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE / MT

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017, encaminha os seguintes esclarecimentos:

1. Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços atualmente?

2. A atividade desempenhada para atendimento do objeto desta licitação será de simples intermediação, onde é colocado à disposição do Consumidor (Contratante) um meio de pagamento para a aquisição de bens e serviços. Ocorre que, para os clientes que possuem taxa de administração menor ou igual a zero, os pagamentos deverão ser processados através de FATURA. Já os clientes com taxa de administração maior que zero, serão disponibilizados 2(dois) documentos de cobrança: a FATURA referente a COMBUSTÍVEIS/SERVIÇOS/PEÇAS e a NOTA FISCAL referente a taxa de administração. Deste modo, entendemos que o órgão licitante está ciente das alterações quanto a tributação dispostas na Lei Complementar 157/2016, que modificam especialmente a forma de faturamento aos Prestadores de Serviços de Intermediação na contratação do objeto deste certame. Estamos corretos no entendimento?

3. A tabela contida no item 2.1.2 do Edital dispõe sobre os valores estimados para a presente contratação. Solicitamos que nos seja confirmado os totais com e sem a taxa de administração, haja vista que chegamos no valor de R$ 5.336.650,72 aplicando a taxa máxima de 2,17 %, e tal valor encontra-se divergente do estipulado no edital (R$ 5.336.537,91).

4. Considerando o item 7.13.1 do Edital versa que "A seleção proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se MAIOR DESCONT0 NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como parâmetro a menor taxa de administração". Tendo em vista que a taxa máxima admitida para o certame é de 2,17%, questionamos se o valor a ser lançado no sistema será a taxa de administração ou o desconto sobre a taxa máxima admitida. Exemplo: se lançarmos o valor de 0,1 no sistema, este valor será o total da taxa de administração (0,1%) ou o resultante 2,16% (2,17- 0,1).

Fico no aguardo e antecipadamente agradeço.

Att,

Departamento de Licitações
Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial Campinas – SP CEP: 13098-335
F: (19) 3518 7000
licitacao@primebeneficios.com.br